



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI N.º 852/99/8
DISPÕE SÔBRE : ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARABAI PARA O ANO 2000.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "aprovou" e ele "sanciona e promulga" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento Geral do Município de Tarabai para o exercício financeiro de 2000 estima a Receita e fixa a DESPESA em R\$4.500.000,00(Quatro milhões e quinhentos mil reais) discriminados pelo anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, Rendas e outra fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

I - RECEITAS CORRENTES		R\$- 4.180.000,00
Receita Tributária	R\$- 300.000,00	
Receita Patrimonial	R\$- 70.000,00	
Transferências Correntes	R\$- 3.710.000,00	
Outras receitas Correntes	R\$- 100.000,00	
II - RECEITAS DE CAPITAL		R\$- 320.000,00
Alienação de Bens	R\$- 20.000,00	
Tranferência de Capital	R\$- 300.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		R\$- 4.500.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta Lei.

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01 - LEGISLATIVA	R\$- 340.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$- 580.000,00	
04 - AGRICULTURA	R\$- 100.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$- 1.425.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$- 600.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$- 550.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$- 555.000,00	
16 - TRANSPORTE	R\$- 350.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS		R\$- 4.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - LEGISLATIVO	R\$- 340.000,00
02 - EXECUTIVO	R\$- 4.160.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.	R\$- 4.500.000,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$- 3.675.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$- 825.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.	R\$- 4.500.000,00

IV - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL	R\$- 340.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$- 240.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$- 90.000,00
FINANÇAS	R\$- 250.000,00
AGRICULTURA	R\$- 100.000,00
CRECHE E PRÉ ESCOLA	R\$- 200.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEF	R\$- 1.100.000,00
CULTURA E ESPORTES	R\$- 125.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$- 600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$- 550.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$- 185.000,00
ENCARGOS GERAIS	R\$- 370.000,00
S.E.R.M.	R\$- 350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.	R\$- 4.500.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Unidades da Administração seus órgãos e Fundos, estima a receita e Fixa a Despesa em R\$- 1.025.000,00(Hum milhão e vinte e cinco mil reais) assim discriminados:

01 - SAÚDE	R\$- 550.000,00
02 - PREVIDÊNCIA	R\$- 290.000,00
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$- 185.000,00
TOTAL DE DESPESAS.	R\$- 1.025.000,00

ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 15%(Quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor;
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30%(Trinta por cento) do presente Orçamento da Despesa nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

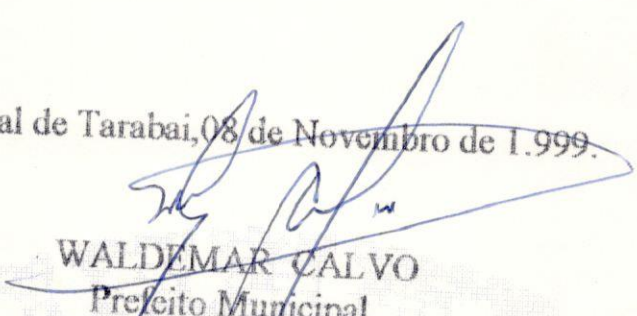
CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

c) - Efetuar a transposição de verbas de um elemento de despesa para outro dentro da mesma FUNÇÃO de Governo.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2000, revogadas as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 08 de Novembro de 1.999.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária